

Resolução nº 37/2005

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a adquirir aparelhos de telefones celulares para uso dos Vereadores e da Secretaria Administrativa da Câmara”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Joanópolis fica autorizado a adquirir aparelhos telefônicos celulares para uso dos Vereadores e da Secretaria Administrativa, através de contrato de comodato, ficando a Câmara Municipal incumbida do pagamento da mensalidade do Plano Especial para ligações, nos limites fixados pelo contrato.

Art. 2º O uso dos referidos aparelhos se restringe ao exercício das funções de Vereador e aos trabalhos da Secretaria Administrativa.

Art. 3º Excedido o limite estabelecido, as despesas ficarão a cargo do parlamentar e do servidor da Secretaria Administrativa usuários do aparelho respectivo.

Parágrafo único. O valor equivalente ao excesso do limite será descontado na folha de pagamento, diminuindo-se dos subsídios do parlamentar ou dos vencimentos do servidor, conforme o caso.

Art. 4º A presente Resolução será regulamentada pelo Presidente da Câmara, mediante Ato da Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de junho de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 12/2005, de autoria da Mesa Diretora.

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções nº 02 da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 08 de junho de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara